

Acta da sessão ordinária de 27 de abril de 1911.

Desse vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oito do segundo anno da Republîca, na ista villa de Oliveira 7' dezenas, nos Paços dos concelhos e sala das sessões da comissão municipal, estando presentes o senhor presidente Antônio Thomaz Ferreira Carvalho e os respeitos senhores Antônio de Bestos Vargas, Francisco Ferreira Brandweya, Francisco da Cunha e Silva e Durbelino Alves da Silva Lacerda, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão com a assistência do senhor administrador dos concelhos.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou o seguinte:

Foi presente nessa aspia da acta da sessão extraordinária da comissão parcial de Fazios, de voto de ferroviaria, já apresentada, em que se resoluve

pedir à comissão municipal um dia da festa das devoções
de aquela freguesia para aplicar na abertura dos lances de estrada
que vai ligar a estrada que passa nas Alagoas, Mansares. Concelho.

Outro requerimento de José Torreiro, de Armeida, da Ribeira de Tajes,
para reeconomizar a parede de vedação do seu pátio e nomeá-la Rua
da Castanha, sito nos limites d'aquele lugar, a confinar com o caminho
público, e completar a mesma vedação. Diferido, devendo ficar
o caminho, ao sul, com dois metros e meia centímetros, ao centro
com quatro metros, e ao norte com três metros.

Outro de António Freire de Sibra dito de Senja, da Fazenda da
Tajes, para redar com parede o seu campo sito no mesmo lugar. De
referido, devendo ficar o caminho com a largura de dois metros e cinquenta centímetros.

Outro de Domingos Freires da Sibra, da Fazenda, de Cesar, para econo-
mizar um terço para sua casa, à face da ribeira. Diferido,
devendo fazer o aresento da casa em recta que principiaria no cun-
hal do pátio antigo ao cunhal do canastro.

Outro de Joaquim José de Oliveira, da Ferre, de Tajes, para reformar suas
calçadas no caminho público que vai para a Ligeira, e protegê-las no seu
município do Penedo. Diferido, nas prestações terceiras, nas suas
passagens d'água e servitúes.

Outro de Gregorio da Costa, da Graça, de São Martinho da Fazenda, pa-
ra redar o seu pátio sito n'aquele lugar. A face do caminho público. De-
referido, devendo fazer-se muros em linha recta desde o cunhal da casa
do lado oposto, até os muros da vedação do lado presente, ficando o ca-
minho com a largura de quatro metros e cinquenta centímetros.

Outro de João da Penha Júnior, de Villa Nova, de Cuenjais, para re-
dar com muros o seu terreno rural situado n'aquele lugar, junto ao cami-
nho público. Diferido, devendo ficar o caminho, do lado do presente, com
dois metros e meia centímetros, e do resto com seis metros e vinte centí-
metros. Devendo conservar-se a curva ao princípio do caminho e que do resto
lhe com a parede já feita no mesmo pátio.

Outro de António Cruz da Costa, da Ribeira, de Cuenjais, para construir
uma casa juntas às suas escoradas, à face do caminho público, e encapar
a ribeira pública com depósito de materiais no espaço de vinte e cinco metros
quadradinhos pelo preço de quatro reis. Diferido, devendo ficar o caminho

com a largura de tres metros.

Outro de José dos Patrocínios Lannes e Vignoles, da Fazenda Vista Alegre, para fazer uma estrada com quatro portas no seu predio situado naquele lugar, a face do caminho público, depositar neste materiais. Definito, devendo fazer a obra em vista como obras de rodovias do projeto do representante.

Outro de Japomir Margues Pintos, da Fazenda de Brancinha da Serra, em que diz que, tendo chegado a sua concessão, pela comarca transacta, licença para reconstruir uma estrada sobre o caminho público na sua propriedade chamada Quinta d'Adda, em Vila, e sendo-lhe aplicada a multa d'água applicada agora a multa de dois mil reis, nem pediu à comissão municipal para que essa multa lhe seja rebatida e conservada a estrada, pelos seguintes fundamento: Primeiro - A licença foi-lhe concedida pela comarca transacta e feita a registada, como se vi pelo documento fornecido à petição, em sesses de encontro de juntas de mil e quarenta e dez; Segundo - A obra foi executada dentro de período legal; Terceiro - A estrada não pode dizer-se com precisão quando foi construída e nem, pergunto ao fiscal onde está, já há muitos anos havia nenhuma espécie de estrada de madeira para sustentar os rios; Quarto - O dono do mesmo que fosse construída de novo, era comum repreender quem fazia licenças divisões de Azevedo concedidas por tais as vereadores; Quinto - E finalmente a comissão municipal quando deliberou não conceder novas licenças para construção de estradas, antes que essa tinha já resolvido respeitar todas as licenças anteriormente concedidas; e quanto o supplicante entende que é de toda a justiça ser-lhe rebatida a multa e conservada a estrada. A comissão repondeu, por maioria, reter a multa e respeitar a licença à petição junta. Pelo qual senhor Antônio de Bastos Vargas fez dito que recorreria desta deliberação porque a licença que o supplicante Japomir Margues Pintos apresenta é para reconstrução, quanto é certo que não existia estrada nenhuma sobre o caminho público, e fizesse o contrario porque construir-se de novo. Disse mais que pretendia ainda apresentar sua proxima sessão os documentos para este recurso.

A comissão fixou a sessão para os filamentos de todos os instrumentos de pesar e medir, no corrente anno, desde vinte de maio a vinte de junho, o que se tornará público por editais.

Pelo senhor presidente foi apresentado um projeto para uma estrada

de ligação da freguesia à Vila com o relaxado do caminho de ferro do
Vale das Vargens, pedindo autorizações para o submetter à approvação Imperial,
isto que é desinteressante essa estrada não sobrevega o município, por
que não se faz com o produto da prestação de serviços da freguesia e sub-
scritões particulares. As autorizações desseveja conceder a autorização pedida.

O senhor vice-presidente pediu razão ao lego a discussão interna, por
não lhe permitir os seus negócios poder continuarem a desempenhar aquelle
cargo, propondo que o cargo fosse feito a concursos, em que se nomeasse
discussão interna quem desempenhasse o cargo pela menor percenta-
gem. As comissões nada decidem sobre o assunto.

Disse o senhor presidente que a comissão de D. José, de que faz par-
te, todos os vistoriar a fonte que abastecia a população Vila, con-
contram em condições as mais calamorosas para a saúde pública,
e por isso pedia autorizações à comissão para proceder às obras
indispensáveis na mesma fonte, contando para o orçamento des-
pesas com banhos particulares que o presidente irá arquivar pelos
membros da povoação. As autorizações concedidas autorizadas pedida.

Vão fazendo mais resumtos a tratar o senhor presidente ence-
ren a sessão de qual tiver a presente acta que não ser desidamen-
te assinada depois de feita por mim Jagorim Nunes da Silveira, se
estando, que a escrivem.

Em tempo: Sob proposta do regal Cunha Silveira, resolvem a
comissão Telegraphar ao Excelentíssimo Ministro da Justica felicitando-o
pela promulgação da lei da separação do Estado das igrejas.

Santos Thomaz Ferreira Leal

S. L. Sandejo
Francisco de Paula Silveira
Doutor Afonso de Oliveira Braga
mais fom escrivim a d'g com d'
Ricardo e escrivim d'ela vela em 17 de junho de 1861. D'ordem de
jane. - d' escriv